



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº 211, Centro, CEP 29.390-000, Péquia-Iúna/ES, e aqui representada por seu sócio administrador DAYBSON GOMES DE MELO, portador do RG nº. 973.181, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 008.119.757-89, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 104/2019, Processo Licitatório nº. 174/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de expediente, para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Álcool gel tipo etílico hidratado, concentração 92,8° INPN °. Aplicação: Uso doméstico 500 ml	itaja	UND	600,00	5,1100	R\$ 3.066,00
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8° INPN °. Aplicação: Uso doméstico, frasco de 1000 ml	ITAJÁ	UND	400,00	5,2500	R\$ 2.100,00
7	Almofada para carimbo tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal n.º 3.	JAPAN	UND	200,00	2,4000	R\$ 480,00
11	Balão colorido, tamanho 6,5 - pacote com 50 unidades, cores variadas.	JOY	PCT	1.500,00	3,1500	R\$ 4.725,00
18	Bobina para impressora fiscal com 2 vias 76 mm - Térmica	REGISPEL	BOB	400,00	3,7000	R\$ 1.480,00
24	Bola de isopor n.º 025 mm	ISOFERES	PCT	800,00	0,1200	R\$ 96,00
28	Borracha ponteira	REDBOR	UND	2.000,00	0,0600	R\$ 120,00
32	Caderno brochurão 60 folhas com pauta, capa flexível.	FORONI	UND	1.500,00	2,2300	R\$ 3.345,00
33	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta, capa flexível	FORONI	UND	500,00	2,2300	R\$ 1.115,00
47	Caneta para retroprojeto 2.00..	LEONORA	UND	90,00	1,3900	R\$ 125,10
49	Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas	RADEX	CX	100,00	20,8800	R\$ 2.088,00
50	Carregador de pilhas AA	FLEX	UND	20,00	28,0500	R\$ 561,00
51	Carregador de pilhas AAA	FLEX	UND	20,00	28,0500	R\$ 561,00
52	Cartolina 150 gr, 50 x 66, cores variadas.	MINASPEL	UND	1.000,00	0,4000	R\$ 400,00
53	Cartolina dupla 66 x 96, cor branca	MINASPEL	UND	1.000,00	0,4900	R\$ 490,00
61	Cola bastão 08 gr.	LEONORA	UND	150,00	0,5700	R\$ 85,50
62	Cola branca líquida, atóxica, secagem rápida, embalagem de 1000 gr.	PIRATININGA	UND	150,00	6,8000	R\$ 1.020,00
65	Cola colorida com glitter, atóxica, secagem rápida, cores variadas.	PIRATININGA	UND	250,00	0,9700	R\$ 242,50

72	Corda de nylon torcida, poliamida c/3 ou 4 apenas	ARTEPLAST	M	100,00	0,6900	R\$ 69,00
74	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	RAYONTEX	RL	50,00	8,8200	R\$ 441,00
81	Envelope branco 114 x 162	FORONI	UND	2.000,00	0,0500	R\$ 100,00
83	Envelope branco 260 x 360	FORONI	UND	15.000,00	0,2700	R\$ 4.050,00
85	Envelope pardo 250 x 353	FORONI	UND	15.000,00	0,1800	R\$ 2.700,00
86	Envelope pardo 260 x 360	FORONI	UND	4.000,00	0,1800	R\$ 720,00
87	Envelope pardo 310 x 410	FORONI	UND	2.000,00	0,2500	R\$ 500,00
89	Envelope tamanho 72 x 108 mm, cores variadas.	FORONI	UND	300,00	0,1200	R\$ 36,00
91	Estilete largo..	LEONORA	UND	200,00	1,2400	R\$ 248,00
98	Ficha pautada nº 3 (com 100 unidades) 8 x 5	SD	PCT	150,00	3,3700	R\$ 505,50
99	Fichário acrílico 5 x 8	WALEU	UND	15,00	44,2000	R\$ 663,00
101	Fita adesiva colorida 12 x 10 (cores variadas)	EUROCEL	UND	300,00	0,3000	R\$ 90,00
102	Fita adesiva de demarcação para piso 48 mm x 14 m, cores variadas	EUROCEL	RL	150,00	12,7900	R\$ 1.918,50
106	Fita Crepe 18x50 branca	EUROCEL	RL	500,00	2,3000	R\$ 1.150,00
112	Folha de papel cartão micro ondulado (diversas cores)	RST	UND	800,00	1,4500	R\$ 1.160,00
120	Grafite nº 05 com 12 unidades	LEONORA	CX	20,00	0,4000	R\$ 8,00
121	Grafite nº 07 com 12 unidades	LEONORA	CX	50,00	0,4000	R\$ 20,00
122	Grampeador 26/6 tipo alicate	LEONORA	UND	150,00	13,7000	R\$ 2.055,00
128	Grampo 26/6, cobreado com 1.000 unidades	LEONORA	CX	800,00	0,9300	R\$ 744,00
130	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	BACCHI	CX	50,00	13,4700	R\$ 673,50
134	Grampo trilho metal 80 mm com 50 jogos, em chapa de aço revestida	LEONORA	CX	70,00	6,3000	R\$ 441,00
136	Índice alfabético para fichário 5 x 8, cartão 350 grs.	ACRIMET	UND	50,00	10,4800	R\$ 524,00
137	Lamina para estilete largo	LEONORA	UND	50,00	0,2200	R\$ 11,00
139	Lamina para transparência para impressora jato de tinta	MARES	UND	50,00	2,0100	R\$ 100,50
141	Lápis aquarelável c/ 12 unidades	ACRILEX	CX	300,00	9,8000	R\$ 2.940,00
144	Lápis estaca com 12 unidades	PIRATININGA	CX	100,00	2,1600	R\$ 216,00
145	Lápis preto de grafite, nº. 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira sextavado.	ECOLE	UND	20.000,00	0,1600	R\$ 3.200,00
149	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m², capa dura, medidas aproximadas de 16 x 32cm, 2 assinaturas.	sd	UND	80,00	15,8000	R\$ 1.264,00
150	Livro de registro psicotrópico, com 100 folhas	SD	UND	300,00	20,3800	R\$ 6.114,00

151	Livro pedagógico infantil para crinaças até 12 anos, mínimo de 10 folhas coloridas	BICHO ESPERTO	UND	50,00	4,6300	R\$ 231,50
154	Livro tipo Ata com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	SD	UND	250,00	6,9000	R\$ 1.725,00
155	Livro tipo ata com 200 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	SD	UND	50,00	14,7000	R\$ 735,00
157	Novelo de lã c/ 100gr (cores variadas)	FLASH	UND	50,00	13,1700	R\$ 658,50
161	Papel camurça 50 x 60, cores variadas	RST	UND	700,00	0,5700	R\$ 399,00
163	Papel color set 150gr. 50 x 66 (cores variadas)	MINASPEL	UND	800,00	0,4900	R\$ 392,00
164	Papel crepon, 50 x 60, cores variadas	ARTFLOC	UND	800,00	0,6500	R\$ 520,00
169	Papel sulfite A3	REPORT	RES	200,00	33,8500	R\$ 6.770,00
170	Papel sulfite colorido, pacote com 100 folhas	REPORT	PCT	150,00	4,0200	R\$ 603,00
171	Papel termográfico para fax com 216 mm x 30 m	REGISPEL	RL	50,00	8,7400	R\$ 437,00
175	Pasta classificadora cartão duplo 480g, lombo regulável. Grampo plástico - Tamanho 350mmx230mm (D20)	POLYCART	UND	5.000,00	3,0000	R\$ 15.000,00
177	Pasta papelão aba elástica	POLYCART	UND	2.000,00	1,3000	R\$ 2.600,00
178	Pasta polionda 315 x 226 x 55 mm, com elástico, cores variadas	DAC	UND	100,00	2,8000	R\$ 280,00
181	Pasta registro AZ ofício lombo largo 350x280 mm	FRAMA	UND	1.500,00	7,2000	R\$ 10.800,00
183	Pasta suspensa marmorizada, 280 gr., com visos e etiqueta para identificação, grampo e haste plástica reforçada.	frama	UND	15.000,00	1,2600	R\$ 18.900,00
184	Percevejos lantonados com 100 unidades	LEONORA	CX	30,00	1,7400	R\$ 52,20
187	Pilha recarregável AAA 1.5v (2 unidades)	ELGIN	EMB	150,00	13,0500	R\$ 1.957,50
188	Pincel atômico n° 850	PILOT	UND	800,00	2,3600	R\$ 1.888,00
192	Pincel marcador permanente	LEONORA	UND	250,00	1,4100	R\$ 352,50
193	Pincel para pintura n° 00	LEONORA	UND	400,00	0,6600	R\$ 264,00
194	Pincel para pintura n° 04	LEONORA	UND	300,00	0,7300	R\$ 219,00
195	Pincel para pintura n° 06	LEONORA	UND	500,00	0,7600	R\$ 380,00
196	Pincel para pintura n° 14	LEONORA	UND	350,00	0,9700	R\$ 339,50
197	Pincel para pintura n° 08	LEONORA	UND	500,00	0,8100	R\$ 405,00
201	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 100mm	ISOFERES	UND	50,00	14,5600	R\$ 728,00
202	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 10mm	ISOFERES	UND	50,00	1,1500	R\$ 57,50
203	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 15mm	ISOFERES	UND	50,00	1,8100	R\$ 90,50
204	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 25mm	ISOFERES	UND	50,00	2,9100	R\$ 145,50
205	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 30mm	ISOFERES	UND	50,00	3,6300	R\$ 181,50

207	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 40mm	ISOFERES	UND	50,00	4,8400	R\$ 242,00
209	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 50mm	ISOFERES	UND	70,00	5,8200	R\$ 407,40
210	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 5mm	ISOFERES	UND	50,00	0,5700	R\$ 28,50
211	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 75mm	ISOFERES	UND	70,00	9,7000	R\$ 679,00
215	Porta carimbos 12 lugares, metal	CARBRINK	UND	100,00	12,0000	R\$ 1.200,00
218	Prancheta acrílico pequena	CARBRINK	UND	150,00	5,6700	R\$ 850,50
219	Prancheta duratex 23,5x34,5	CARBRINK	UND	150,00	2,0400	R\$ 306,00
220	Purpurina 100 gramas, cores variadas	LANTECOR	UND	50,00	5,7300	R\$ 286,50
222	Quadro branco para aviso (medida 90x60)	CORTIARTE	UND	50,00	34,2900	R\$ 1.714,50
224	Refil cola quente pequeno	RENDICOLA	UND	3.000,00	0,2600	R\$ 780,00
227	Régua de madeira 60cm	SOUZA	UND	50,00	4,9300	R\$ 246,50
229	Roleta IR40T	MASTERPRINT	UND	50,00	6,7800	R\$ 339,00
244	Tesoura 21 cm, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tipo costureira	LEONORA	UND	100,00	3,9000	R\$ 390,00
246	Tinta guache 250 ml (cores variadas)	PIRATININGA	UND	1.000,00	3,1500	R\$ 3.150,00
251	Tinta para pintura facial, pote com aproximadamente 15 ml, cores variadas	COLORMAKE	POT	70,00	3,6000	R\$ 252,00
255	TNT (cores diversas)	DUB	M	200,00	0,7800	R\$ 156,00
262	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português. (COTA RESERVA)	REPORT	RES	2.000,00	18,9000	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 170.701,70

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 2131

02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 2132

02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 2135

02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 2136

02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2138

02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 2141

02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 2142



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 2143
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 2144
02.02.06. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 2145
02.02.07. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 2146
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2147
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 2148
02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 2150
02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 2151
02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 2152
02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 2153
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2154
02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 2155
02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 2160
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2161
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 2162
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2170
02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 2171
02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 2174
02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 2190
02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 2191
02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 2194
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 2195
02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2196
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2213
02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2224
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2225
02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2226
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2228
02.08.03. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 2234
02.08.06. 1230600052.139000. 3.3.90.30 – Ficha 2236
02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 2241
02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 2243
02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 2251
02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 2253
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2255
02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 2256
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 2260
02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 2267

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;

b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.5 - O fornecedor indica o e-mail: contato.presentesecia@gmail.com

para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 08 de janeiro de 2020.

**WELINGTON MOREIRA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

DAYBSON GOMES DE MELO

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____